

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2948

Florianópolis/SC, quinta-feira, 20 de maio de 2021

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMEN	ГО
URBANO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE E ASSUNTOS	
METROPOLITANOS	8
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	8
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	
PUBLICOS	11
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	12

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA **CASA CIVIL**

DECRETO N. 22.900, DE 14 DE MAIO DE 2021. INSTITUI E DISCIPLINA A COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA **URBANA** MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS Ω **PRFFFITO** MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 74, da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica (CT) de Regularização Fundiária Urbana (REURB) no Município de Florianópolis, conforme atribuições definidas pela Lei Federal 13.465, de 2017, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU). Art. 2º A referida comissão possui as seguintes atribuições: I– auxiliar na definição de diretrizes urbanísticas específicas para cada ocupação, visando a melhoria da sua qualidade urbanística e ambiental, a partir de diagnóstico do núcleo urbano informal e das características da ocupação, quando convocada pelo Diretor de Urbanismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; II definição de eventuais valores de compensações urbanísticas a serem depositadas no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU), na rubrica destinada à Regularização Fundiária; III auxiliar na definição de diretrizes ambientais, visando a melhoria da qualidade ambiental da ocupação, a partir do estudo técnico ambiental que será relatado por membro representante da

Fundação Municipal do Meio Ambiente (FLORAM); IV- auxiliar na definição eventuais valores de compensações ambientais a serem depositadas no Municipal Fundo do Meio **Ambiente** (Funambiente); V- auxiliar na definição de medidas para eliminação, correção ou administração de riscos geotécnicos, de inundações e de outros riscos, a partir do estudo técnico de risco que será relatado por membro representante da Defesa Civil de Florianópolis; VI - propor regulamentações e normativas relavas ao procedimento, análise e aprovação dos projetos de regularização urbanística de núcleos urbanos informais implantados no território municipal; encaminhar ao Ministério Público de Catarina (MP-SC) os levantamentos e diagnósticos físico-territoriais de núcleos urbanos implantados de maneira irregular, objeto de ações civis públicas ou em fase de investigação, quando provocado pelo Diretor de Urbanismo da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano. VIIIeventuais conflitos que surgirem no transcorrer dos processos de Regularização Fundiária; IX-Assistir à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, naguilo que disser respeito à Reurb. Parágrafo único. A comissão técnica exercerá suas atribuições definidas neste artigo somente nos processos levados à pauta pela Diretoria de Urbanismo da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano. Art. 3º A referida comissão reunir-se-á ordinariamente a cada trinta dias e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do Diretor de Urbanismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Parágrafo único. A pauta de cada reunião deverá ser divulgada com no mínimo dez dias de antecedência contendo o número do processo a ser relatado e a etapa em que o processo se encontra, e demais assuntos a serem tratados pela comissão. Art. 4º A comissão referida no art. 1º deste Decreto será composta por oito servidores e igual número de suplentes, constituída por: I dois representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU), sendo um o Diretor de Urbanismo e outro vinculado à Gerência de Regularização fundiária; II - um representante do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Florianópolis (IPUF); III - um representante Fundação Municipal do Meio Ambiente (FLORAM); IV - um representante da Secretaria Municipal da Infraestrutura, vinculado à Superintendência de Obras; V- um representante da Defesa Civil de VI-Florianópolis; representante da um Procuradoria Geral do Município; VIIrepresentante do setor responsável pela Habitação de Interesse Social. §1º A coordenação e organização da comissão serão exercidas pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta

pg. 1



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2948

Florianópolis/SC, quinta-feira, 20 de maio de 2021

og. 2

Diretor de Urbanismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU), podendo o mesmo requerer informações e documentos diretamente de órgãos da Administração direta e indireta. §2º Os representantes e seus suplentes serão indicados pelo Secretário de cada pasta e poderão ser substituídos conforme demanda, férias, licencas ou afastamentos. §3º Compete aos membros da comissão tomar ciência dos processos a serem relatados, devendo realizar, previamente às reuniões da CT, eventuais discussões, vistorias, pareceres, relatórios, diagnósticos e demais produtos pertinentes em conjunto com a equipe técnica de seu órgão. §4º Os produtos a que se refere o §3º deverão ser apresentados de forma a orientar os encaminhamentos da CT na reunião em que os processos ou assuntos serão pautados de forma consultiva ou resolutiva, conforme as atribuições descritas no Art. 2º deste Decreto, Art. 5º A Secretária Executiva da comissão será exercida por servidor designado exclusivamente para esta função e possuirá as seguintes atribuições: I executar as funções de apoio técnico administrativo e promover o controle dos prazos; II- elaborar a pauta de cada reunião; III - elaborar os extratos e atas, e arquivar os assuntos tratados em cada reunião; IV - publicar no endereço eletrônico da Prefeitura do Município Florianópolis. convocação, extrato, atas reuniões e deliberações, e demais documentos pertinentes; V - auxiliar a coordenação da comissão em qualquer demanda necessária. Art. 6º A participação na Comissão Técnica de Reurb será considerada de relevante interesse público, vedada, porém, sua remuneração a qualquer título. Art. 7º Fica revogado o Decreto 20.241, de 2019. Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e tem vigência de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período. Florianópolis, aos 14 de maio de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO **PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/SMA/DSLC/2021 - O Pregoeiro comunica a SUSPENSÃO sine die, por necessidade de decisão de impugnação por parte do órgão requerente, da sessão do processo licitatório de Pregão Eletrônico RP nº 146/SMA/DSLC/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos terrestres e motorizados,

para transporte de passageiros, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, abrangendo os custos, com manutenção (peças e serviços) e demais obrigações legais. Florianópolis, 20 de maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA **PÚBLICA** - O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº. 6.700/2005, e em conformidade com o Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e Parágrafo Único, do Artigo 48, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000 - LRF faz saber a quem interessar que irá realizar Audiência Pública com o objetivo de: DEMONSTRAR E DISCUTIR A **ELABORAÇÃO** DA LEI DE **DIRETRIZES** ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2022 Data: 15/06/2021 Horário: 14 horas Local: Plataforma Online Youtube Considerando a necessidade de manter as medidas de prevenção e combate ao contágio do COVID-19, e as determinações das autoridades em saúde pública para evitar aglomerações, a apresentação audiência pública será transmitida excepcionalmente de forma virtual e estará disponível na Plataforma On-line no Youtube. O material da audiência disponibilizados previamente e ficarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis. As contribuições, dúvidas e demais manifestações sobre o conteúdo da apresentação deverão ser encaminhadas para diorc.sf@pmf.sc.gov.br. Assim, ficam convidados todos os munícipes a assistirem a apresentação desta Audiência. Florianópolis (SC), 17 de maio de 2021. Gean Marques Loureiro Prefeito Municipal

COMUNICADO REFERENTE AO **EDITAL** CONVOCAÇÃO **PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA** VIRTUAL PARA DEMONSTRAR E AVALIAR O **CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTE** AO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021 -Por motivos de força maior o Município de Florianópolis por meio da Secretaria Municipal da Fazenda no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, considerando a situação da pandemia da COVID-19, e da confirmação da contaminação de alguns servidores do setor de Contabilidade, informa que fica suspensa a audiência pública virtual, agendada para a próxima sexta feira, dia 28/05/2021, referente à demonstração e avaliação cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2021. Tão logo o estado de saúde dos servidores



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2948

Florianópolis/SC, quinta-feira, 20 de maio de 2021

pg. 3

seja restabelecido a nova data será préviamente divulgada. Florianópolis, 20 de maio de 2021. CONSTÂNCIO **ALBERTO SALLES** MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE **SAÚDE**

PORTARIA Nº 117/SMS/GAB/2021 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora EDENICE REIS DA SILVEIRA, matrícula nº 12866-0, para exercer as funções de fiscal do Contrato nº 221/FMS/2021, firmado com a empresa MULTIMED CLÍNICA MÉDICA LTDA ME, decorrente do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 92/SMA/DSLC/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de saúde para a realização de procedimentos com finalidade diagnóstica por ultrassonografia com doppler. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 18 de maio de 2021. Luciano Formighieri Secretário Adjunto Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 118/SMS/GAB/2021 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora NATÁLIA KOLODIN FERRARI, matrícula nº 34283-1, para exercer as funções de fiscal do Contrato nº 286/FMS/2021 firmado com a empresa CLÍNICA VETERINÁRIA E CENTRO DE PESQUISA FLORIANÓPOLIS LTDA ME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 12/SMA/DSLC/2021, cujo objeto é a realização de exames, atendimento clínico, cirurgias de média e alta complexidade e especializadas consultas para os resgatados e abrigados na Diretoria de Bem-Estar Animal. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 18 de maio de 2021. Luciano Formighieri Secretário Adjunto Municipal de Saúde

PORTARIA № 119/SMS/GAB/2021 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 113/SMS/GAB/2021, publicada no D.O.E.M Edição Nº 2945 de 17 de maio de 2021,

é o mesmo Portaria cujo teor da 38/SMS/GAB/2021, publicada no D.O.E.M Edição Nº 2883 de 15 de fevereiro de 2021. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 18 de maio de 2021. Luciano Formighieri Secretário Adjunto Municipal de Saúde

PORTARIA № 120/SMS/GAB/2021 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 46/SMS/GAB/2021, publicada no D.O.E.M Edição № 2886 de 18 de fevereiro de 2021, cujo teor é o mesmo da Portaria nº 239/SMS/GAB/2020, publicada no D.O.E.M Edição Nº 2846 de 22 de dezembro de 2020. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 18 de maio de 2021. Luciano Formighieri Secretário Adjunto Municipal de Saúde

ERRATA: O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 7º, inciso III, da Lei Complementar nº 465/2013, comunica a alteração seguinte **PORTARIA** na 110/SMS/GAB/2021 publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 2944/2021, em 14 de maio de 2021: ONDE SE LÊ: Art. 1º [...] para exercer as funções de fiscal do Contrato nº 705/FMS/2028, firmado com a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, decorrente do processo de Concorrência n° 342/SMA/DSLC/2028. LEIA-SE: Art. 1º [...] para exercer as funções de fiscal do Contrato nº 705/FMS/2018, firmado com a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, decorrente do processo de Concorrência nº 342/SMA/DSLC/2018. Florianópolis, 18 de maio de 2021. Luciano Formighieri- Secretário Adjunto de saúde

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA № 02/2021 - Por motivo de força maior e considerando o Decreto nº 22.824, de 20 de abril de 2021, que regulamenta as medidas de contenção e combate ao contágio do novo coronavírus (COVID-19), e da determinação das autoridades de saúde pública para evitar aglomerações, o Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, da Lei Orgânica do Município, c/c p art. 7º, inciso III, da Lei Complementar nº 465/2013, publica o presente Edital de Audiência Pública: OBJETIVO: Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2021 das Ações e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento a Lei Complementar Federal n. 141, de 13 de janeiro de 2012. LOCAL: Plataforma On-line TV Câmara no Youtube DATA:



Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Controle: Thamara Malta

Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2948

Florianópolis/SC, quinta-feira, 20 de maio de 2021

og. 4

17 de junho de 2021. **HORÁRIO**: 14h Desta forma, ficam convidados todos os munícipes a participarem dessa Audiência Pública pelo Canal da TV Câmara no Youtube. Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, em 19 de maio de 2021. **Luciano Formighieri** Secretário Adjunto de Saúde de Florianópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CEF Nº 00568/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 03/05/2021, da Portaria nº DES 00730/21 de 13/05/2021. que designou Valdir Antonio Alves Junior, matrícula nº 34284-0, lotado no(a) Neim Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216) , para Ger de Parcerias e Planos de Colaboracao (342300) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de maio de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00569/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 07/05/2021, da Portaria nº DES 00125/21 de 05/01/2021. que designou Juliana Dias Ferraz de Souza, matrícula nº 16715-0, lotada no(a) Neim Joel Rogerio de Freitas (343209), para Depto de Acompanhamento e Projetos (342110) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de maio de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00570/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 03/05/2021, da Portaria nº DES 00083/21 de 05/01/2021. que designou Juliana Amorim da Silva Martins, matrícula nº 17862-4, lotada no(a) Ebm Luiz Candido da Luz (344229) , para Gerencia de Projetos Inovadores (345200) .. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de maio de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF № 00571/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições

legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 03/05/2021, da Portaria nº DES 00084/21 de 05/01/2021. que designou Maria Aparecida da Silva Berger, matrícula nº 31326-2, lotada no(a) Neim Dra Zilda Arns Neumann (343308) , para Gerencia de Projetos Inovadores (345200) .. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de maio de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00572/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 03/05/2021, da Portaria nº DES 00085/21 de 05/01/2021. que designou Sandra Mara da Silva Alexandre, matrícula nº 10127-3, lotada no(a) Ebm Jose Amaro Cordeiro (344227) , para Gerencia de Projetos Inovadores (345200) .. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de maio de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES № 00733/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar o servidor Valdir Antonio Alves Junior, matrícula nº 34284-0, Assistente Administrativo (0701), lotado no(a) Neim Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216), para atuar no(a) Depto do Almoxarifado Escolar (342220) com carga horária de 30 (trinta) horas de 03/05/2021 semanais. no período 31/12/2021, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na secretaria municipal de educação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de maio de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES № 00734/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Juliana Dias Ferraz de Souza, matrícula nº 16715-0, Professor IV (1305) Educação Infantil (029), lotada no(a) Neim Joel Rogerio de Freitas (343209), para no(a) Ger de Artic e **Atividades** Complementares (343100) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 07/05/2021 a 31/12/2021, para ocupar uma classevaga para atuar em assessoramento na secretaria municipal de educação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de maio de 2021. MAURICIO



Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2948

Florianópolis/SC, quinta-feira, 20 de maio de 2021

og. 5

FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES № 00735/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Juliana Amorim da Silva Martins, matrícula nº 17862-4, Professor IV (1305) Anos Iniciais (014), lotada no(a) Ebm Luiz Candido da Luz (344229), para atuar no(a) Gerencia de Educação Especial (344100) com carga horária de 40 (quarenta) horas período de 03/05/2021 semanais, no 31/12/2021, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na secretaria municipal de educação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de maio de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES № 00736/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Maria Aparecida da Silva Berger, matrícula nº 31326-2, Professor Auxiliar IV (1337) Auxiliar-ed Infantil (083), lotada no(a) Neim Dra Zilda Arns Neumann (343308), para atuar no(a) Gerencia de Educação Especial (344100) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03/05/2021 a 31/12/2021, para ocupar uma classevaga para atuar em assessoramento na secretaria municipal de educação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em Florianópolis, 18 de maio de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES № 00737/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Sandra Mara da Silva Alexandre, matrícula nº 10127-3, Professor IV (1305) Anos Iniciais (014), lotada no(a) Ebm Jose Amaro Cordeiro (344227), para atuar no(a) Gerencia de Educacao Especial (344100) com carga horária de 20 (vinte) horas no período de 03/05/2021 semanais. 31/12/2021, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na secretaria municipal de educação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de maio de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 618/EDUCBID2019 - Ref.: LPN Nº 271/2019. Contratada: CONSTRUTORA LG LTDA. Objeto: O

contrato será reajustado no valor de R\$ 73.243,58 (setenta e três mil e duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos) conforme índices da variação do INCC, coluna 35 da FGV, consoante a fórmula prevista no item 4.7.1 do Edital da LPN nº 271/EDUC/BID/2019, nas 13ª e 14ª medições. Tudo em conformidade com a Deliberação nº 0452/2021, do Comitê Gestor, do Parecer Jurídico nº. 1441/2021/SME/ASSJUD/PMF e detalhamento técnico com justificativa por meio da Comunicação Interna nº 06/GOMP/SME/PMF/GOMP, Engenheiro Lucas Faversani da Costa, da Gerência de Obras e Manutenção Predial da SME, partes integrantes deste instrumento. Dotação Orcamentária: 160/BID. Assinaturas: Maurício Fernandes Pereira, pela Prefeitura e Renan Waltrick Rodrigues, pela Empresa.

EXTRATO DO **RESULTADO** DO **PREGÃO ELETRÔNICO № 467/2020 – LICITAÇÕES-E BANCO** DO BRASIL Nº 837156/2020- A Pregoeira Oficial do Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em Florianópolis torna público aos interessados, o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, envio de lances: MODO DE DISPUTA ABERTO, para o objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis sob medida a serem entregues e instalados nas unidades educativas da Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis, homologado 29/04/2021. Empresa vencedora: Design Móveis e Decorações LTDA EPP. Valor: R\$ 13.679.760,00 (treze milhões e seiscentos e setenta e nove mil e setecentos e sessenta reais). Crédito Orçamentário: 160/BID. Alexsandra Turnes Clasen - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PRECOS EDITAL DE **TOMADA** DE 152/SMA/DSLC/2021 - A Secretaria Municipal da Administração torna público, para o conhecimento dos interessados, que em ato público será realizada licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento implantação de academias ao ar livre nos espaços públicos do município de Florianópolis/SC, conforme especificações do Memorial Descritivo. O limite para a entrega dos envelopes será até às 13h50min do dia 08/06/2021. A reunião de abertura dos envelopes será no mesmo dia, às 14h,



on Mendes Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial

Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2948

Florianópolis/SC, quinta-feira, 20 de maio de 2021

pg. 6

na Secretaria Municipal de Administração, Diretoria do Sistema de Licitações e Contratos, na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Ed. Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC. O Edital poderá ser acessado pelo site www.pmf.sc.gov.br.

TOMADA DE **PREÇOS** 162/SMA/DSLC/2021 - A Secretaria Municipal da Administração torna público, para o conhecimento dos interessados, que em ato público será realizada licitação, na modalidade Tomada de Precos, tipo menor preço, tendo como objeto Contratação de empresa para reforma da pavimentação do piso das áreas de manutenção da frota, situada na Rua 14 de Julho, 375, Estreito, Florianópolis/SC. O limite para a entrega dos envelopes será até às 13h50min do dia 07/06/2021. A reunião de abertura dos envelopes será no mesmo dia, às 14h, Secretaria Municipal de Administração, Diretoria do Sistema de Licitações e Contratos, na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Ed. Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC. O Edital poderá ser acessado pelo site www.pmf.sc.gov.br.

EDITAL DE **TOMADA** DE **PRECOS** 163/SMA/DSLC/2021 - A Secretaria Municipal da Administração torna público, para o conhecimento dos interessados, que em ato público será realizada licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução das obras de contenção no Morro da Mariquinha - Florianópolis/SC. O limite para a entrega dos envelopes será até às 15h20min do dia 07/06/2021. A reunião de abertura dos envelopes será no mesmo dia, às 15h30min, na Secretaria Municipal de Administração, Diretoria do Sistema de Licitações e Contratos, na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Ed. Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC. O Edital poderá ser acessado pelo site www.pmf.sc.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 01/CMDLGBT/2021 - Convocação das Organizações da Sociedade Civil habilitadas para o Fórum Eletivo - O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, através da Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições conferidas pela Portaria N. 10 do Gabinete do Prefeito, de 29 de março de 2021 e em conformidade com o disposto no artigo 7º, §1º, da Lei Municipal nº 10.018, de 13 de maio de 2016, que cria o Conselho Municipal de Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais de Florianópolis, vem convocar as organizações da Sociedade Civil homologadas

como candidatas para participar do processo eleitoral referente edital ao 01/CMDLGBT/2021 - (Biênio 2021-2023), que será realizado no dia 21 de maio do corrente ano, no período de 18h às 22h, de maneira remota por meio de videoconferência com a participação dos representantes das organizações governamentais habilitadas, plataforma via meet/Google e o link será encaminhado aos participantes com antecedência. O regramento do pleito será conforme orientado no 01/CMDLGBT/2021, publicado na edição nº 2909 de 24 de março do corrente e retificado na edição nº2928 e publicação de 22 de abril de 2021, no Diário Oficial do Município. Segue a lista das entidades habilitadas ao pleito do edital nº 01/CMDLGBT/2021, Biênio 2021-2023.

01/ CIVID LOD 1/ 2021, DICTIO 2021					
Entidade	Homologação				
Comissão de Direito Homo afetivo e Gênero - Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SC.	Habilitada				
Roma Instituto de Diversidade Sexual da Grande Florianópolis.	Habilitada				
Estrela Guia – Associação em defesa dos Direitos Sexuais.	Habilitada				
Instituto Arco Iris	Habilitada				
Acontece Arte e Política LGBTI+.	Habilitada				
Instituto de Estudos de Gênero – IEG/UFSC.	Habilitada				
Grupo de Apoio a Prevenção da AIDS – GAPA/SC.	Habilitada				
Associação coletiva de mulheres Bissexuais - COMBI/SC.	Habilitada				
Associação em Defesa dos direitos humanos em foco na Sexualidade.	Habilitada				
Coletivo Visibilidade Lésbica Floripa – MUDIÁ	Habilitada				
Florianópolis 18 de maio de 2021 Maria Cláudia					

Florianópolis, 18 de maio de 2021. Maria Cláudia Goulart da Silva — Secretária Municipal de Assistência Social. Cleuse Pereira Soares — Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres. Graziela dos Santos — Coordenadoria Municipal de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2948

Florianópolis/SC, quinta-feira, 20 de maio de 2021

pg. 7

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO **AMBIENTE**

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE REGISTRO DE **PRECOS** ATA 1236/COMCAP/2020 - PMF X FELLETI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP: A Cláusula Quarta do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Precos nº 1236/COMCAP/2020, fica retificada nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA NONA -RECURSOS DA DESPESA. Os recursos orcamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa da presente Ata, correrão à do orçamento de especificamente da dotação orçamentária Secretaria Municipal de Meio Ambiente,: Órgão e Unidade Orçamentária: 54.01; Funcional: 18.541.0112; Atividade: 4.800 – Programa de Apoio Administrativo - SMMA; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e na Fonte de Recurso: 80." LEIA-SE: "CLÁUSULA NONA - DOS **RECURSOS** DA DESPESA. Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa da presente Ata, correrão à do orçamento de 2021. especificamente da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,: Órgão e Unidade Orcamentária: 54.01; Funcional: 18.541.0112; Atividade: 4.800 - Programa de Apoio Administrativo - SMMA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Material de Consumo e na Fonte de Recurso: 80.". Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 406/SMA/DSLC/2020; Data de assinatura: 10/05/2021; Nome das partes que assinaram: Pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Sr. Fábio Braga.

SECRETARIA MUNICIPAL DE **MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO**

PORTARIA N.º 032/2021, O Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9°, III, da Lei n.596/2017 c/c inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis. RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor Robson Camilo Azevedo -Matrícula 55821-4, ocupante do cargo de Diretor Secretária Municipal de Mobilidade Planejamento Urbano, para acompanhar a ORDEM AUTORIZAÇÃO DE EXEXUÇÃO DA MEDIDA COMPENSATÓRIA vinculada Processo ao Administrativo de EIV E 85292/2016, TC: 013/2020,

Compromissária/Executante Phoenix Tower Participações LTDA. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MICHEL DE ANDRADO MITTMANN - Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano.

PORTARIA N.º 033/2021 - O Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9°, III, da Lei n.596/2017 c/c inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis. RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor Robson Camilo Azevedo -Matrícula 55821-4, ocupante do cargo de Diretor Municipal de Secretária Mobilidade Planejamento Urbano, para acompanhar a ORDEM E AUTORIZAÇÃO DE EXEXUÇÃO DA MEDIDA COMPENSATÓRIA vinculada Processo ao Administrativo de EIV E 055591/2017, 004/2020, Compromissária/Executante Cell Site Solutions- Cessão de Infraestrutura S.A. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MICHEL DE ANDRADO MITTMANN -Secretário Municipal de Mobilidade Planejamento Urbano.

PORTARIA N.º 034/2021 - O Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9°, III, da Lei n.596/2017 c/c inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis. RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor Robson Camilo Azevedo -Matrícula 55821-4, ocupante do cargo de Diretor Municipal de Mobilidade Secretária Planejamento Urbano, para acompanhar a ORDEM AUTORIZAÇÃO DE EXEXUÇÃO DA MEDIDA COMPENSATÓRIA vinculada ao Processo Administrativo de EIV E 018312/2017, 0036/2019, Compromissária/Executante Phoenix Tower Participações LTDA. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MICHEL DE ANDRADO MITTMANN - Secretário Municipal de

PORTARIA N.º 035/2021 - O Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9°, III, da Lei n.596/2017 c/c inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis. RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor Robson Camilo Azevedo -Matrícula 55821-4, ocupante do cargo de Diretor Secretária Municipal de Mobilidade Planejamento Urbano, para acompanhar a ORDEM AUTORIZAÇÃO DE EXEXUÇÃO DA MEDIDA COMPENSATÓRIA vinculada ao Processo Administrativo de EIV E 0107293/2019. 019/2020. Compromissária/Executante Phoenix Tower Participações LTDA. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Secretário: Everson Mendes Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2948

Florianópolis/SC, quinta-feira, 20 de maio de 2021

og. 8

MICHEL DE ANDRADO MITTMANN - Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano.

PORTARIA N.º 036/2021 - O Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9°, III, da Lei n.596/2017 c/c inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis. RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor Robson Camilo Azevedo -Matrícula 55821-4, ocupante do cargo de Diretor Municipal de Mobilidade Secretária Planejamento Urbano, para acompanhar a ORDEM E AUTORIZAÇÃO DE EXEXUÇÃO DA MEDIDA COMPENSATÓRIA vinculada ao Processo Administrativo de EIV E 077522/2016, 002/2020, Compromissária/Executante Phoenix Tower Participações LTDA. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MICHEL DE ANDRADO MITTMANN - Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano.

SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE E ASSUNTOS METROPOLITANOS

190/SMCAM/GAB/2021 **PORTARIA** 0 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO CONTINENTE ASSUNTOS METROPOLITANOS- SMCAM, no uso das atribuições que são conferidas Complementar Municipal nº 706 de 27 de janeiro de 2021, resolve DESIGNAR o servidor PAULO ROBERTO SIMONE FERRARI, matricula nº 54006-4, Gerente Administrativo Financeiro, 377.075.409-30, RG 349.986 para requerer, utilizar e prestar contas de recursos financeiros repassados a título de adiantamento, para custear despesas de pronto pagamento com material de consumo ou prestação de serviços deste Órgão/Unidade na forma da legislação vigente, em especial de Instrução Normativa nº 006/SMTC/2017. Podendo ser mantida ou modificada, conforme indicação do Secretário Municipal do Continente e Assuntos Metropolitanos. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 19 de maio de 2021. Guilherme Pereira de Paulo, Secretário Municipal do Continente assuntos Metropolitanos - SMCAM/PMF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 194/SMA/DSLC/2021 - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de máscara cirúrgica

descartável com elástico soldado, retangular, tripla camada com filtro, sem costura, camada interna e externa repele líquido, reforçada, eficiência para filtragem bacteriológica acima de 95%, com clip nasal. **Contratado**: Rigel Comercio e Serviços Ltda., CNPJ nº 18.855.990/0001-05.**Vigência do instrumento contratual**: Imediata a partir da emissão da Autorização de Fornecimento **Valor**: R\$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais).**Fundamento legal**: do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

PORTARIA № 189-2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas Complementares pelas Leis 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569. CONSIDERANDO a Lei Federal 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19; CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 10.282, de 20 de março de 2020, que determina quais são considerados os servicos essenciais durante o enfrentamento à COVID-19, na qual os serviços prestados pela Comcap são elencados como essenciais; CONSIDERANDO o Decreto Estadual № 515/2020, que declara situação de emergência no Estado de Santa Catarina devido à pandemia de COVID-19 e medidas de enfrentamento COVID-19; à CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os problemas operacionais causados pela pandemia de COVID-19 para que a Comcap mantenha a prestação dos serviços essenciais que executa, conforme o Decreto Estadual № 525/2020 e o Decreto Federal Nº 10.282, de 20 de março de 2020; CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os graves prejuízos aos cofres municipais causados pela necessidade de tomada de medidas para o pandemia enfrentamento da de COVID-19; CONSIDERANDO os Decretos Municipais 21.545/2020 e 21.569/2020; e CONSIDERANDO os autos da ação civil pública cível 000217-84.2020.5.12.0001. RESOLVE: Art. 1º - Determinar que o empregado RICARDO FABIANO CORREAmatrícula 4013, será afastado de seu local de trabalho, em atendimento ao estabelecido pela ação civil pública cível 000217-84.2020.5.12.0001, a partir de 13/05/2021. Florianópolis, 19 de maio de 2021. Valter José Gallina-Diretor Presidente

PORTARIA № 190-2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital –



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mendes
Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2948

Florianópolis/SC, quinta-feira, 20 de maio de 2021

pg. 9

COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e considerando o Art. 5.4 da Norma Regulamentadora No. 5 (NR-5), que determina que "a empresa que possuir em um município dois ou mais estabelecimentos, deverá garantir integração das CIPA e dos designados, conforme o caso, com o objetivo de harmonizar as políticas de segurança e saúde no trabalho", RESOLVE: Art. 1º -Instituir as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes da Comcap (CIPAs) Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria Infraestrutura, Secretaria do Continente. Art. 2º - Determinar que as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPAs) deverão trabalhar de forma integrada, com o objetivo de harmonizar as políticas de segurança e saúde no trabalho. § Único – As Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPAs) deverão se reunir periodicamente (a cada trimestre e ou situação que seja reunião extraordinária), para discutir ações em conjunto referentes a Prevenção de Acidentes, a fim de integrar as suas ações, devido a circulação de empregados Secretarias. Art. 3º - Determinar que a composição das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPAs) 2021/2022 deverá seguir as regras previstas na Norma Regulamentadora No. 5 (NR-5), devendo ser compostas pela quantidade de empregados listada abaixo: I - CIPA Secretaria do Meio Ambiente; a. 06 representantes dos trabalhadores da Secretaria Meio Ambiente; a.1. 06 representantes da Secretaria Meio Ambiente; a.2. 05 suplentes representantes dos trabalhadores da Secretaria Meio Ambiente; a.3. 05 suplentes representantes da Secretaria Meio Ambiente: CIPA Secretaria da Infraestrutura: h. representantes dos trabalhadores da Secretaria Infraestrutura; b.1. 04 representantes da Secretaria Infraestrutura; b.2. 04 suplentes representantes dos trabalhadores da Secretaria Infraestrutura; b.3. suplentes representantes da Secretaria Infraestrutura; III -CIPA Secretaria do Continente c. 02 representantes dos trabalhadores Secretaria do Continente: c.1. 02 representantes da Secretaria do Continente; c.2. 02 suplentes representantes da Secretaria do Continente; c.3. 02 suplentes representantes da Secretaria Continente; Art. 4º - Designar os empregados Marcos Genro de Brum – matrícula 1110(Sec. Municipal Meio Ambiente), Anelise F. L. Rodrigues - matrícula 7489 (Sec. Municipal Meio Ambiente), Lucélia Teresinha Rasveiler Souza – matrícula 6265(Sec. Municipal Meio Ambiente), Mario Cesar Stalarczuh- matrícula 498(Sec. Municipal Meio Ambiente), Marcio José A. Roque - matrícula 6382(Secretaria Municipal Infraestrutura), Cintia A.

Amorim – matrícula 7449(Secretaria Municipal Infraestrutura), Renata Pereira Fregulia – 7524(Secretaria matrícula Municipal Infraestrutura), Ramon Edio da Silva - matrícula 4431(Sec. Municipal Continente), Tatiane de Souza- matrícula Aparecida 6862(Sec. Municipal Continente) e Fernando Divo da Silva (Sec. Municipal do Continente) a providenciarem o lancamento do Edital de Convocação para eleição dos novos membros da CIPA Comcap - Gestão 2021/2022, que deverá ser validado pelo Setor Jurídico da Autarquia de Melhoramentos da Capital, antes de sua publicação, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO DE PRIMEIRA CIPA – GESTÃO 2021 / 2022

SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do trabalho

ITEM	PROVIDÊNCIAS	RESPONSÁ VEL	PRAZOS	
			LEGAL	PLANEJA MENTO
Edital de Eleição	Fazer divulgação da eleição da CIPA informando o local, a data, o horário e período de inscrição.	Empresa	30 dias antes da eleição	01/06/20 21
Formação da Comissão Eleitoral	Quando a empresa não tem CIPA o empregador designará a Comissão Eleitoral.	Empresa	Imediata mente após o Edital de convocaç ão para eleição	02/06/20 21
Comunicaç ão do processo eleitoral ao sindicato de classe	Elaborar e redigir um documento sobre período de eleição da CIPA de acordo com a NR – 5 e convenção coletiva.	C.E.	5 dias após a convocaç ão para eleição	07/06/20 21
Edital de inscrição	Fazer divulgação do período de inscrição informando local e data	C.E.	21 dias antes da eleição	10/06/20 21
Período de inscrição 15 dias	Fazer ficha de inscrição para os candidatos se inscreverem para a votação	C.E.	15 dias após fixação do edital de inscrição encerram -se as inscrições	10/06/20 21 a 24/06/20 21
Campanha	Deixar os candidatos fazer campanha	C.E.	Da inscrição do candidato até um dia antes da eleição	11/06/20 21 a 29/06/20 21
Edital de convocaçã o para eleição (votação)	Fazer divulgação do período de votação indicando candidatos, e informando local, data e horários	C.E.	6 dias antes da eleição	25/06/20 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mer Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2948

Florianópolis/SC, quinta-feira, 20 de maio de 2021

pg. 10

Eleição da CIPA	Instalar mesa receptora com urnas e realizar a eleição dos candidatos	C.E.	6 dias após fixação do edital de convocaç ão para eleição	30/06/20 21
Apuração e divulgação dos resultados	Fazer a contagem dos votos e divulgar os resultados nos quadros de aviso. Elaborar ata de eleição.	C.E.	Após término do processo de eleição (se possível no mesmo dia)	-
Instalação e posse dos membros eleitos e designados da CIPA	Realizar reunião solene para a instalação e posse dos membros eleitos e designados da CIPA. Elaboração de calendário de reuniões mensais.	C.E.	Após divulgaçã o dos eleitos e designado s da empresa	-
Curso de CIPA	Realizar treinamento para os membros eleitos e designados da CIPA em acordo com o estabelecido na NR-05	SESMT	O treiname nto de primeira CIPA pode ser feito até 30 dias após a posse.	01/07/20 21 a 30/07/20 21

Art. 5º - Revogar a Portaria Nº 041/2021 Art. 6º -Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Florianópolis, 18 de maio de 2021. Valter José Gallina - Diretor Presidente

PORTARIA № 191/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, CONSIDERANDO a Lei Federal 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19; CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 10.282, de 20 de março de 2020, que determina quais são considerados os serviços essenciais durante o enfrentamento à COVID-19, na qual os serviços prestados pela são elencados como CONSIDERANDO o Decreto Estadual № 515/2020, que declara situação de emergência no Estado de Santa Catarina devido à pandemia de COVID-19 e medidas de enfrentamento à COVID-19: CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os problemas operacionais causados pela pandemia de COVID-19 para que a Comcap mantenha a prestação dos serviços essenciais que executa, conforme o Decreto Estadual Nº 525/2020 e o Decreto Federal № 10.282, de 20 de março de 2020; CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os graves prejuízos aos cofres municipais causados pela necessidade de tomada de medidas para o enfrentamento da pandemia de COVID-19: CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 21.545/2020 e 21.569/2020; e CONSIDERANDO os autos da ação civil pública cível 000217-84.2020.5.12.0001, RESOLVE: Art. 1º - Determinar que a empregada RUTE CAMPOS- matrícula 3751, será afastada de seu local de trabalho, em atendimento ao estabelecido pela ação civil pública cível 000217-84.2020.5.12.0001, a partir de 14/05/2021. Florianópolis, 19 de maio de 2021. Valter José Gallina-Diretor Presidente

PORTARIA № 192/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são Leis Complementares conferidas pelas 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, CONSIDERANDO a Lei Federal № 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19; CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 10.282, de 20 de março de 2020, que determina quais são considerados os serviços essenciais durante o enfrentamento à COVID-19, na qual os serviços prestados pela elencados como são CONSIDERANDO o Decreto Estadual № 515/2020, que declara situação de emergência no Estado de Santa Catarina devido à pandemia de COVID-19 e medidas de enfrentamento à COVID-19: CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os problemas operacionais causados pela pandemia de COVID-19 para que a Comcap mantenha a prestação dos serviços essenciais que executa, conforme o Decreto Estadual № 525/2020 e o Decreto Federal Nº 10.282, de 20 de março de 2020; CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os graves prejuízos aos cofres municipais causados pela necessidade de tomada de medidas para o enfrentamento da pandemia de COVID-19: CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 21.545/2020 e 21.569/2020; e CONSIDERANDO os autos da ação civil pública cível 000217-84.2020.5.12.0001, RESOLVE: Art. 1º - Determinar que o empregado DOLIVAR FERNANDES FILHO matrícula 1149, será afastado de seu local de trabalho, em atendimento ao estabelecido pela ação civil pública cível 000217-84.2020.5.12.0001, a partir de 17/05/2021. Florianópolis, 19 de maio de 2021. Valter José Gallina-Diretor Presidente

PORTARIA № 193/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital conferidas pelas Leis Complementares



COMCAP, no uso das atribuições que lhe são Nο 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e considerando a cláusula 51ª do Acordo



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2948

Florianópolis/SC, quinta-feira, 20 de maio de 2021

pg. 11

Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE: Art. 1º -Conceder licença sem remuneração para o empregado JOÃO PAULO DE SOUZA- matrícula 7447, por período de 12 meses a contar do dia 14 de junho de 2021. Florianópolis, 19 de maio de 2021. Valter José Gallina-Diretor Presidente

PORTARIA № 194/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e considerando a cláusula 51ª do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE: Art. 1º -Conceder licença sem remuneração para o empregado HENRIQUE DUARTE SOUZA- matrícula 6354, por período de 12 meses a contar do dia 27 de maio de 2021. Florianópolis, 19 de maio de 2021. Valter José Gallina-Diretor Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA **SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS**

PORTARIA № 000174/2021 O SUPERINTENDENTE DE **PREVIDÊNCIA** DO **INSTITUTO** FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, inciso I alínea "i" da Lei Complementar 706/2021, considerando o que consta no processo nº 001704/2021 e com base no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 6°, § 1°, inciso I e art. 63, inciso I, da Lei Complementar n. 349 de 27/01/2009. RESOLVE: Art. 1º Conceder Pensão Vitalícia a Andrea Alessandra Camara Rosar, conforme Parecer IPREF n. 0068/2021, viúva do servidor inativo Edino Rosar Junior, matrícula 006047-0, falecido em 11/03/2021, no valor correspondente à totalidade dos proventos do exservidor, na forma da lei, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral de Previdência Social. Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/03/2021. Florianópolis, 10 de maio de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente

PORTARIA №00176/2021 O SUPERINTENDENTE **PREVIDÊNCIA** INSTITUTO DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, inciso I, alínea "i" da Lei Complementar 706/2021 e considerando o que consta no processo nº 002685/2020 e com base no artigo 3° da Emenda Constitucional nº

47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade o servidor PAULO ROBERTO DA SILVA, matrícula 04471-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Agrimensura, Classe L, Nível 02, Referência A, lotado na Secretaria Municipal da Administração, com proventos integrais que corresponderão à remuneração do servidor, na forma da lei, composto de: Vencimento do Cargo, Função Gratificada Incorporada - Lei 7502/07 c/c Lei 7669/08, Diferença de Enquadramento – Lei Complementar 503/14 – quinquênio/triênio, 04 (quatro) Quinquênios a 5% (cinco por cento), 03 (três) Triênios à 3% (três por cento) e Gratificação de Jornada - Lei 5298/98 e Lei 6871/05, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à contar de 01/05/2021. Florianópolis, 30 de abril de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente

PORTARIA № 0180/2021 O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS -IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, inciso I, alínea "i" da Lei Complementar 706/2021, e considerando o que consta no processo nº 002647/2020, RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a Portaria n. 00043/2021, que aposentou a servidora Aurea Maria de Aguiar, matrícula 11889-3, quanto aos proventos. ONDE SE LÊ: "...06 (seis) Triênios a 3% (três por cento)...". LEIA-SE: "...07 (sete) Triênios a 3% (três por cento)...". Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 11 de maio de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente

PORTARIA № 000184/2021 O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, inciso I alínea "i" da Lei Complementar 706/2021, considerando o que consta no processo nº 001724/2021 e com base no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 6°, § 1°, inciso I e art. 63. inciso I. da Lei Complementar n. 349 de 27/01/2009. RESOLVE: Art. 1º Conceder Pensão Vitalícia a Maria Felisbina Pires, conforme Parecer IPREF n. 0073/2021, viúva do servidor inativo Edevaldo José do Nascimento, matrícula 00579-7, falecido em 12/04/2021, no valor correspondente à totalidade dos proventos do ex-servidor, na forma da lei, sendo o benefício revisto na mesma



Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2948

Florianópolis/SC, quinta-feira, 20 de maio de 2021

pg. 12

proporção e na mesma data definida para o Regime Geral de Previdência Social. Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/04/2021. Florianópolis, 10 de maio de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente

PORTARIA № 0189/2021 O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS -IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, inciso I, alínea "i" da Lei Complementar 706/2021, e considerando o que consta no processo nº 002574/2020. RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a Portaria n. 00042/2021, que aposentou a servidora Mônica Novoa de Queiroz, matrícula 13604-2, quanto à fundamentação legal: ONDE SE LÊ: "...com base no artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005) ...". LEIA-SE: "...com base no artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003), combinado com o parágrafo do artigo 40 da Constituição Federal...". Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 11 de maio de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente

PORTARIA № 00191/2021 O SUPERINTENDENTE PREVIDÊNCIA INSTITUTO DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, inciso I alínea "i" da Lei Complementar 706/2021, considerando o que consta no processo nº 001870/2021 e com base no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 6°, § 1°, inciso I e art. 63, inciso I, da Lei Complementar n. 349 de 27/01/2009. RESOLVE: Art. 1º Conceder Pensão Vitalícia a Marilda dos Santos Chaves, conforme Parecer IPREF n. 0074/2021, viúva do servidor inativo Nilton Chaves, matrícula 008079-9, falecido em 05/05/2021, no valor correspondente à totalidade dos proventos do ex-servidor, com a redução prevista no inciso I, §7° do art. 40 da Constituição Federal, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral de Previdência Social. Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/05/2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente

PORTARIA № 0193/2021 O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, inciso I, alínea "i" da Lei Complementar 706/2021, e considerando o que

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial consta no processo nº 003630/2020. RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a Portaria n. 00107/2021, que aposentou a servidora Telma Reni Machado, matrícula 13581-0, quanto à fundamentação legal: ONDE SE LÊ: "...com base no artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005) ...". LEIA-SE: "...com base no artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003), combinado com o parágrafo do artigo 40 da Constituição Federal...". Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 17 de maio de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente

PORTARIA № 00196/2021 - O SUPERINTENDENTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, inciso I, alínea "i" da Lei Complementar 706/2021 e considerando o que consta no processo nº 003527/2020. RESOLVE: Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a portaria 0146/2021, que aposentou voluntariamente o servidor LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA, matrícula 06344-4, tendo em vista a ausência de documentos necessários à concessão do benefício. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativos 01/05/2021. com efeitos a Florianópolis, 20 de Abril de 2021. ALECSANDRO DE BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N. 002/2021 O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no cumprimento das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 14 da Resolução n. 811, de 03 de dezembro de 2002, publica o presente edital de AUDIÊNCIA PÚBLICA REMOTA a ser realizada no âmbito da COMISSÃO DE TRABALHO, LEGISLAÇÃO SOCIAL E SERVICO PÚBLICO, no local, data, horário e assunto a seguir relacionados: DATA: 21 de maio de 2021. LOCAL: Em Sistema de Deliberação Digital - (SDD). HORÁRIO: 14 horas ASSUNTO: Discutir a situação dos trabalhadores do transporte coletivo. As demissões em face da justificativa das empresas impactadas pela pandemia da COVID-19. Em atendimento ao Requerimento nº 147/21 de autoria do Senhor Vereador Maikon Costa. Câmara Municipal de Florianópolis, em 23 de abril de 2021. Vereador Roberto Katumi Oda – Presidente

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021. Objeto: **C**ontratação de empresa especializada para prestação de serviços de substituição de portas



Secretário: Everson Mendes Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300 – Florianópolis / SC
Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062
Controle: Thamara Malta Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.pho?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2948

Florianópolis/SC, quinta-feira, 20 de maio de 2021

pg. 13

internas do tipo divisórias e adequação de banheiros do Edifício Sede da Câmara Municipal de Florianópolis, com fornecimento de todos os materiais para a execução dos trabalh. Entrega dos Envelopes: Até às 10:30 horas do dia 02/06//2021 no Protocolo da CMF no andar Térreo. Credenciamento: A partir das 10:45 até às 11:00 horas do dia 02/06/2021. Abertura dos envelopes: Às 11:00 horas do dia 02/06/2021. Local: Rua Anita Garibaldi, nº 35, Centro Legislativo Municipal, 1º andar, Centro, nesta Capital. Os interessados poderão retirar o edital através www.cmf.sc.gov.br, Link "Licitações" demais informações junto à Gerência de Licitações, no endereco acima citado, ou pelo telefone (48) 3027-5838, nos dias úteis das 13:30 às 19:30 horas. Florianópolis, 20 de maio de 2021. Sérgio Luiz de Souza - Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mendes

pg. 13